



ADENDO Nº293/2012
AO PARECER TECNICO SUPRAM CM: 307/2009

PROTOCOLO Nº 641163/2012

Licenciamento Ambiental Nº 00066/1984/029/2009	LP + LI	Deferimento
Outorga: Não se aplica	Classe: 5	Validade: 23/09/2013
APEF: 1341/2012		
Reserva legal: Averbada		

Objeto de Análise: Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Empreendimento: Mineração Usiminas S/A	
CNPJ: 12.056.613/0005-53	Município: Itatiaiuçu/MG

Unidade de Conservação: APEE Manancial Rio Manso
Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas Sub Bacia: Rio Paraopeba

Código DN 74/04	Descrição
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minério
E-01-13-9	Minerodutos

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Emerson Florêncio	Registro de classe -
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados CERN Consultoria – Nívio Tadeu Lasmar Pereira	Registro de classe CREA Nº 28783/D

Data: Belo Horizonte, 16 de agosto de 2012

Equipe Interdisciplinar	Registro de classe	Assinatura
Hélio Furquim Werneck Pires	1.020.930-2	
Elaine Cristina Amaral Bessa	1.170.271-9	

Aprovação	Anderson Marques Martinez Lara Diretor de Apoio Técnico/ MASP 1147779-1	
De Acordo	Bruno Malta Pinto Diretor de Controle Processual/MASP 1220033-3	

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30160-030	DATA: 16/08/2012 ¹
-------------	---	-------------------------------



1. INTRODUÇÃO

Em 12/11/2009 a Mineração Usiminas obteve a Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação – LP+LI para um mineroduto, o qual interligará a Unidade de Tratamento de Minérios da Mina Oeste a Unidade de Flotação da Mina Central, conforme Processo Administrativo COPAM nº 00066/1984/029/2009.

Entretanto, na ocasião desse licenciamento não foi contemplada a necessidade de supressão vegetal pelo fato de o mineroduto a ser instalado estar situado em área antropizada ao longo do leito de uma estrada municipal existente.

Como a estrada pleitada pertence à Itatiaiuçu, o empreendimento está negociando com a prefeitura a desafetação desta via para posterior utilização com fins privado, porém até o momento não foi possível a concretização deste acordo.

De forma a não impactar o cronograma das obras de implantação desse empreendimento, houve a necessidade de se fazer um alargamento da pista para abrigar os dutos e conseqüentemente implicará em supressão vegetal.

Sendo assim, este Parecer Único trata-se de um adendo de supressão no valor total de 1,91ha vinculado ao Processo Administrativo supracitado.

2. DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO

Trata-se de uma propriedade rural com área total de 46,22.36ha da Usiminas, matrícula nº 32.169 denominada Fabrica ou Samambaia, com reserva legal averbada 11,80 há, município de Itatiaiuçu.

A intervenção pretendida equivale a uma área de 1,98 há caracterizada pelas seguintes tipologias: Floresta Estacional Semidecidual em Estágio Médio de Regeneração 0,38 há, Floresta Estacional Semidecidual em Estágio inicial de regeneração 0,17 há, Cerrado 0,56 há, Floresta Plantada 0,07 há, área antropizada sem rendimento lenhoso, pastagem 0,80 há. A intervenção se dará para a instalação de um aqueduto e um rejeitoduto os quais irão interligar a Mina Oeste a Mina Central, que compreende porções na encosta da Serra Azul, município de Itatiaiuçu – MG.

A descrição detalhada das tipologias de vegetação nativa a ser suprimida segue no anexo III deste Parecer Único.

3. COMPENSAÇÕES

Compensação Florestal

O empreendimento exigirá a remoção de 1,11 ha de vegetação nativa, nas fitofisionomias de floresta estacional semidecidual em estágios inicial e médio de regeneração e cerrado, sendo recomendada, assim, a cobrança da compensação florestal, de acordo com a Lei Estadual 14.309/02 e Decreto Estadual 43.710/04.

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30160-030	DATA: 16/08/2012 ²
-------------	---	-------------------------------



Compensação por supressão de vegetação em área de domínio do Bioma Mata Atlântica

A área objeto da intervenção localiza-se dentro dos limites do bioma Mata Atlântica, de acordo com o mapa do IBGE, a que se refere a Lei Federal 11.428/06 e o Decreto Federal 6.660/08. Deste modo, sugere-se a aplicação do estabelecido no Art. 32, da Lei nº 11.428/2006:

Art. 32 - A supressão de vegetação secundária em estágio avançado e médio de regeneração para fins de atividade minerárias será admitida mediante:

II – adoção de medida compensatória que inclua a recuperação de área equivalente à área do empreendimento, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, independentemente do disposto no art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

4. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de adendo ao parecer de Licença de Instalação (Processo nº 00066/1984/029/2009) concedida pela Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas, em 23/09/2009, com validade de 04 (quatro) anos.

No dia 09/03/2012 o empreendedor formalizou processo de intervenção ambiental nº 09010003541/2012 para a supressão de vegetação nativa de 1,91ha para a instalação de um aqueduto e um rejeitoduto.

A área do empreendimento possui Reserva legal devidamente averbada em Cartório, obedecendo ao limite exigido pela legislação vigente, 20% (vinte por cento) do total da área da propriedade/empreendimento objeto do licenciamento.

Considerando que haverá a supressão de vegetação característica do Bioma da Mata Atlântica (Floresta Estacional Semidecidual em Estágio Inicial e Médio de Regeneração), deverá incidir a compensação nos termos da Lei Federal nº 11.428/2006.

Do mesmo, deverá incidir a compensação florestal determinada pela Lei Estadual nº 14.309/2002 (art. 36), tendo em vista os impactos identificados pela equipe técnica da SUPRAM CM.

Quanto a supressão de 0,07ha de vegetação de Floresta Plantada (eucalipto), o empreendedor deverá apresentar a Declaração de Colheita e Comercialização – DCC.

O empreendimento está inserido na Área de Proteção Estadual do Rio Manso. Foi apresentada a anuência do IEF, órgão gestor da Unidade de Conservação.

A presente intervenção ambiental deverá ter o prazo de validade equivalente da licença de instalação, qual seja, até 23/09/2013, conforme preceitua art. 5º, paragrafo único, da Portaria IEF nº 02/2009.

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30160-030	DATA: 16/08/2012
-------------	---	------------------



5. CONCLUSÃO

Face ao exposto, somos pela concessão desse Adendo de Supressão de Vegetação Nativa para o empreendimento Mineração Usiminas S.A. (Certificado de LP+LI N° 284/2009, válida até 23/11/2013) com validade equivalente ao da LP+LI já concedida, para fins de alargamento na pista para abrigar os dutos do mineroduto o qual interligará a Unidade de Tratamento de Minérios da Mina Oeste a Unidade de Flotação da Mina Central.

Isto, desde que o empreendedor se comprometa, no sentido de garantir a execução e implementação das condicionantes propostas no Anexo I deste Adendo.

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30160-030	DATA: 16/08/2012	4
-------------	---	------------------	---



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00066/1984/029/2009		Classe/Porte: 5/G
Empreendedor: Mineração Usiminas S/A		
Atividade: UTM e Mineroduto		
Localização: Distrito Povoado de Samambaia, s/n, Zona Rural, Itatiaiuçu/MG.		
CNPJ: 12.056.613/0005-53		
Referência: Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)		Validade: 23/11/2013
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação prevista na Lei Estadual Nº 14.309/2002 e Decreto Estadual 43.710/04. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo.	30 dias a partir da data de concessão dessa licença.
2	Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação prevista na Lei da Mata Atlântica 11.428/2006. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo.	30 dias a partir da data de concessão dessa licença.
3	Apresentar Declaração de Colheita e Comercialização – DCC, referente a supressão de 0,07ha de eucalipto	15 (quinze) dias antes de iniciar a supressão

"Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes".

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30160-030	5 DATA: 16/08/2012
-------------	---	-----------------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Typo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	09010003541/12	19/06/2012 09:17:22	NUCLEO BELO HORIZONTE
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00274688-1 / MINERAÇÃO USIMINAS S/A		2.2 CPF/CNPJ: 12.056.613/0005-53	
2.3 Endereço: DISTRITO POVOADO DE SAMAMBAIA S/Nº, 0		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: ITATIAIUCU		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.685-000
2.8 Telefone(s): (31) 3572-4031		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00274688-1 / MINERAÇÃO USIMINAS S/A		3.2 CPF/CNPJ: 12.056.613/0005-53	
3.3 Endereço: DISTRITO POVOADO DE SAMAMBAIA S/Nº, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: ITATIAIUCU		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.685-000
3.8 Telefone(s): (31) 3572-4031		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Mineracao Usiminas S/a		4.2 Área Total (ha): 55,9036	
4.3 Município/Distrito: ITATIAIUCU		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 32.169 Livro: 2 Folha: 169 Comarca: ITATIAIUCU			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 557.441	Datum: SIRGAS 2000
		Y(7): 7.770.091	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 14,83% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			1,9100
Total			1,9100
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Mineração			1,9100
Total			1,9100



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			0,0000	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		1,9100	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		1,9100	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			1,9100	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial			0,3800	
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Médio			0,1700	
Cerrado			0,5600	
Outro - PASTAGEM			0,8000	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	557.441	7.770.091
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Mineração	INSTALAÇÃO DE AQUEDUTO E REJEITODUTO			1,9100
	Total			1,9100
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		76,17	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30160-030	DATA: 16/08/2012	7
-------------	---	------------------	---



11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Trata-se de uma propriedade rural com área total de 46,22.36 há da Usiminas ,matricula nº 32.169 denominada Fabrica ou Samambaia ,com reserva legal averbada 11,80 há ,município de Itatiaiuçu .

A intervenção pretendida equivale a uma área de 1,98 há caracterizada pelas seguintes tipologias : Floresta Estacional Semidecidual em Estagio Médio de Regeneração 0,38 há ,Floresta Estacional Semidecidual em Estagio inicial de regeneração 0,17 há ,Cerrado o,56 há ,Floresta Plantada 0,07 há ,área antropizada sem rendimento lenhoso ,pastagem 0,80 há .Nestas áreas descritas , esta sendo solicitado o DAIA para a instalação de um aqueduto e um rejeitoduto os quais irão interligar a Mina Oeste a Mina Central ,que compreendem porções na encosta da Serra Azul ,município de Itatiaiuçu -MG .Os dutos terão uma extensão de aproximadamente 7,0 km , e para a instalação foi consolidada uma faixa para supressão da vegetação equivalente a três metros de largura ,com abertura de valas onde serão instaladas as tubulações .

Pelo que foi verificado ,as alternativas de traçado são limitadas ,haja vistas que o empreendimento a ser instalado ficara próximo às atividades minerarias da Mineração Usiminas ,as demais alternativas locais interferem diretamente em áreas industriais , pilhas industriais ,pilhas de estéril ,barragem de rejeitos ,etc .

A área de 0,07 há será licenciada por meio de um DCC- Declaração de corte e colheita ,pelo fato do Anexo III não ter elementos /campo para receber as informações e dar prosseguimento ,diante disso a área a ser licenciada e de 1,91 há e não 1,98 há .

A intervenção ambiental e passível de ser licenciada .

De acordo com o Art º 32 da Lei da Mata Atlantica nº 11.428/06 inciso I , o EIA/EIMA se encontra anexo processo citado abaixo da Supram ,referente ao Licenciamento Ambiental , e neste processo na forma digital ,desta forma atendendo as exigências legais em vigor .

Informações adicionais : PA COPAM Nº 00066/1984/029/2009 -LP+LI 284/2009 (CONCEDIDA EM 23/11/2009

-REPOTENCIAMENTO DA UTM OESTE E IMPLANTAÇÃO DE MINERODUTO ;

-PA COPAM Nº 00066/1984/034/2011-LO EM ANÁLISE (EMITIDA APENAS A AUTORIZAÇÃO PROVISORIA DE OPERAÇÃO

-APO PARA O REPOTENCIAMENTO DA UTM -PROTOCOLO SIAM Nº0210353/2012 DE 22/03/2012 DE 22/03/2012)

OBSERVAÇÃO : A EMISSAO DA LO AGUARDA A FINALIZAÇÃO DAS OBRAS RELACIONADAS AO MINERODUTO

-TUBULAÇÕES .

De acordo com o Art 17 da Lei 11.428/06 -Mata Atlantica ,na forma de compensação ambiental ,sera destinado uma area equivalente a extensao da area desmatada ,com as mesmas características ,na mesma bacia hidrografica ,uma area de 1,91 ha ,que devera ser gerreferenciada .

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO FURQUIM WERNECK PIRES - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 6 de junho de 2012

15. PARECER JURIDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURIDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30160-030	8 DATA: 16/08/2012
-------------	---	-----------------------